

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para aquisição de peças e mão de obra.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção do Rolo Compactador ROL 0002, incluindo o fornecimento e substituição de filtros de ar interno/externo, filtro de combustível e filtro lubrificante.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras necessita realizar a manutenção preventiva do Rolo Compactador ROL 0002, pertencente à frota municipal, mediante o fornecimento de peças e materiais, tais como kit filtro de ar interno/externo, filtro de combustível e filtro lubrificante, bem como a execução da mão de obra especializada para substituição dos componentes e realização dos serviços necessários.

A manutenção é necessária para assegurar o adequado funcionamento do equipamento, prevenir falhas mecânicas, preservar sua vida útil e garantir sua disponibilidade para a execução dos serviços de compactação, pavimentação e manutenção das vias públicas municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer peças e materiais novos e adequados ao modelo do equipamento;
- Garantir a compatibilidade das peças com o Rolo Compactador ROL 0002;
- Executar os serviços por profissionais capacitados;
- Realizar a substituição dos filtros e demais serviços necessários;
- Utilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados;
- Corrigir eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços;
- Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

87 N/A

e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção do Rolo Compactador:

Quant.	Descrição
1	Kit Filtro de Ar Interno/ Externo
1	Filtro Combustível
1	Filtro Lubrificante
1	Filtro Combustível
1	Filtro Combustível
4 Horas	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

OFICINA MECÂNICA DO LÉO

KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA

SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI-ME

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.502,74 (um mil quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
OFICINA MECÂNICA DO LÉO	R\$ 1.502,74
KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA	R\$ 1.511,40
MECÂNICA GLOBAL G7	R\$ 1.706,61

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer os materiais necessários e executar os serviços mecânicos de manutenção do Rolo Compactador ROL 0002.

A empresa deverá fornecer os filtros especificados e realizar sua correta substituição, bem como os procedimentos necessários para deixar o equipamento em condições adequadas de funcionamento.

A solução busca atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, evitando a paralisação do equipamento e garantindo sua utilização na execução dos serviços públicos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir o adequado funcionamento do Rolo Compactador ROL 0002;
- Realizar a manutenção preventiva do equipamento;
- Reduzir o risco de falhas e paradas inesperadas;
- Preservar o patrimônio público;
- Prolongar a vida útil do equipamento;
- Garantir maior segurança e eficiência na utilização do maquinário;
- Assegurar a continuidade dos serviços de pavimentação e manutenção das vias públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto.

A contratação pretendida é suficiente para atender à necessidade de manutenção identificada para o Rolo Compactador ROL 0002.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção poderá gerar resíduos, tais como filtros usados, óleo lubrificante e outros materiais contaminados, que deverão receber destinação ambientalmente adequada.

MEDIDAS RECOMENDADAS

- Realizar a coleta e o armazenamento adequado dos resíduos gerados durante a manutenção;
- Destinar filtros, óleos lubrificantes e materiais contaminados a empresas ou locais devidamente habilitados, conforme a legislação ambiental;
- Evitar derramamento de óleo ou outros produtos no solo e nos sistemas de drenagem;
- Priorizar a utilização de peças e materiais de boa qualidade, contribuindo para maior durabilidade e redução da geração de resíduos;
- Manter o local de execução dos serviços limpo e organizado;
- Dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e demais resíduos provenientes da manutenção.

Medidas mitigadoras recomendadas:

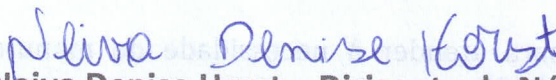
- Realizar a coleta e armazenamento adequado dos resíduos;
- Evitar o descarte de óleo e materiais contaminados no solo ou na rede de drenagem;
- Destinar filtros, óleos e demais resíduos a empresas ou locais devidamente habilitados;
- Manter o local de execução dos serviços limpo e organizado;
- Observar a legislação ambiental aplicável.

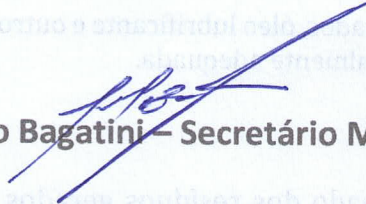
 N. B.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 21 de Setembro de 2026.


Neiva Denise Horst – Dirigente de Núcleo– Obras


Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior